



REGULAMENTO

O **FESTIVAL MUNICIPAL CANTO DAS ÁGUAS** é um projeto voltado para os amantes da música que se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística. Atualmente existem muitas pessoas que se enquadram neste perfil e que podem trazer mais descontração e integração entre os munícipes e amantes da música local e regional. É uma oportunidade da cidade desenvolver uma atividade que agrada a todos e que é relacionado a todos os públicos.

1. FINALIDADE

O **Canto das Águas** tem a finalidade de incentivar a cultura musical. Poderão se inscrever todas as pessoas residentes em **Boa Vista da Aparecida**, com nacionalidade brasileira, as quais farão uma apresentação musical em um dos dias da apresentação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do **Canto das Águas**, somente serão aceitas inscrições realizadas pelo próprio cantor(a) ou por um representante do mesmo mediante, procuração pública lavrada em cartório de tabelionato de notas ou procuração particular com firma reconhecida do outorgante em cartório de tabelionato de notas.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de ficha de inscrição na Secretaria de Comunicação e Cultura do Município, localizado no Farol do Saber, na Avenida Tancredo Neves, em frente a Praça Elias Neves, Boa Vista da Aparecida – Paraná, das 07:30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo e-mail comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br, desde que seja enviada a ficha de inscrição assinada.

2.1.2. Após a conclusão da inscrição, o inscrito deverá encaminhar pelo e-mail ou pessoalmente os documentos citados no item 5.1 para a Comissão Organizadora do **Canto das Águas**, no seguinte endereço: comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br

2.1.3. A inscrição somente será válida, após o recebimento dos documentos citados no item 5.1 e homologação pela Comissão Organizadora.

2.1.4. A responsabilidade pela entrega dos documentos no prazo é dos inscritos, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventual erros de envio.

2.2. Serão aceitas apenas inscrições individuais ou em duplas. Os menores de idade interessados em participar do festival, deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

2.3. A participação no **Canto das Águas** é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

2.4. O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 dias antes da data agendada para a apresentação.

2.5. Não será permitida a inclusão ou substituição de membros, depois de efetivada a inscrição do cantor ou dupla, salvo em caso de falecimento de um dos integrantes da dupla, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de certidão de óbito.

2.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias citadas no item 2.11. Não será permitida a duplicidade de cantores com outras duplas diferentes.

2.7. O limite de inscrições será de até 30 (trinta) vagas para cada categoria. As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de inscrição.

2.8. A simples inscrição do cantor(a) ou dupla, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

2.9. Na ficha de inscrição o interessado deverá inscrever 1 (uma) música, não poderá ser de autoria própria, a qual será a única interpretada na fase classificatória e final.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a sua residência com comprovação de até 90 dias.

2.11. As categorias são: Infante Juvenil 10 á 15 anos, (idade completa até o dia 23 de maio de 2026) Sertanejo, Popular e Gospel.

2.12. Para todas as categorias não haverá taxa de inscrição.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição do cantor(a) ou dupla, terá início em 28 de abril de 2026 e prazo final até às 17 horas do dia 20 de maio de 2026.

3.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora do **Canto das Águas** e será divulgado no site oficial da prefeitura municipal.

4. APRESENTAÇÕES

4.1. As apresentações ao público ocorrem nas seguintes datas:

- 23 de Maio
Categoria: Infante Juvenil e Gospel: a ser realizado nas dependencias do Texas Club a partir das 20:30;
- 30 de Maio
Categoria: Sertanejo e Popular: a ser realizado nas dependencias do Rustico Bar a partir das 20:30;

4.2. Qualquer alteração nos dias e horários das apresentações serão divulgados pela Comissão Organizadora no site oficial do município boavistadaaparecida.pr.gov.br



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para homologação da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e no caso da dupla por cada integrante.
- b) Cópia da identidade. (no caso da dupla de cada integrante)
- c) Autorização de direitos de uso de imagem assinada pelo cantor(a) ou dupla.
- d) Arquivo em MP3 do Playback com o nome das músicas inscrita.
- e) No caso de menores de idade, de autorização assinada por seu representante legal, com firma reconhecida em cartório de tabelionato de notas.
- f) Comprovante de residência em nome do inscrito ou de parente consanguíneo até primeiro grau (conta de água, energia elétrica, telefonia etc.). O documento deverá ter data de emissão de até 90 (noventa) dias antes do início das inscrições (20 de março de 2026).
- g) Para a categoria Gospel, comprovante de membro da igreja a qual frequenta, seja evangelica ou católica.

5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.1. Somente para a categoria Infante Juvenil de 10 à 15 anos, serão aceitas cópias da certidão de nascimento, como documento de identidade, na falta dos documentos relacionados no item 5.2.

5.3. Os documentos relacionados no item 5.1. deverão ser apresentados ou enviados para Secretaria de Comunicação do Município, localizado no Farol do Saber, na Avenida Tancredo Neves – Praça Elias Neves, Boa Vista da Aparecida – Paraná, até às 17 horas do dia 20 de maio de 2026, mesmo no caso de inscrição pela internet.

6. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

6.1. Ao se inscrever no **Canto das Águas**, o cantor(a) ou dupla cedem de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no evento, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

6.2. O cantor(a) ou dupla, autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

6.3. O cantor(a) ou dupla não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos e áudio em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A avaliação do cantor(a) ou dupla será realizada pela comissão julgadora que são:

- Presença de palco;
- Afinação;
- Interpretação.
- Harmonia;

Cada item receberá notas de 1 a 5, podendo ser fracionada, sendo válida a soma integral dos pontos. Após a soma final será descartado a nota maior e menor.

7.2. O cantor(a) ou dupla que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora será proclamada(o) vencedora(o). Em caso de empate, prevalecerá à escolha do candidato de maior idade, sendo que, no caso de dupla, será considerada a média de idades, onde será somada a idade dos dois cantores, dividindo-se por dois.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora do **Canto das Águas** não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação do cantor(a) ou dupla.

8.2. Caberá à organização do **Canto das Águas**, cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado do(s) vencedor(es).

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será composta por 5 profissionais com reconhecida atuação na área musical e artística.

9.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão divulgadas.



10. PENALIDADES

10.1. A organização do evento poderá aplicar penalidades ao Cantor(a) ou Dupla que descumprirem as seguintes regras:

- a) Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;
- b) Atraso igual ou superior a 02 (dois) minutos para início da apresentação;
- c) Falta de integrante, sem o aviso prévio, ou justificativa;

10.2. Não serão considerados como trabalhos submetidos ao festival e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas e/ou interpretações com conteúdo pornográfico;
- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Os vencedores serão divulgados em veículos de comunicação, e receberão os seguintes prêmios por categoria sendo:

- Sertanejo:

- 1º R\$ 750,00 e Troféu;
- 2º R\$ 500,00 e Troféu;
- 3º R\$ 250,00 e Troféu;

- Popular:

- 1º R\$ 750,00 e Troféu;
- 2º R\$ 500,00 e Troféu;
- 3º R\$ 250,00 e Troféu;

- Gospel:

- 1º R\$ 750,00 e Troféu;
- 2º R\$ 500,00 e Troféu;
- 3º R\$ 250,00 e Troféu;

- Infante Juvenil:

- 1º R\$ 750,00 e Troféu;
- 2º R\$ 500,00 e Troféu;
- 3º R\$ 250,00 e Troféu;

11.2 Os candidatos mais bem classificados em cada categoria, garantirão vaga para representar o município no FERMOP 2026.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de participação do candidato mais bem classificado, por motivo de força maior, a vaga será automaticamente destinada ao candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival.

12.2. As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

12.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Festival de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.

12.4. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (45) 3287 8300 ou através do e-mail: comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br